

Número de Identificação Fiscal;

Curriculum Vitae, actualizado e devidamente assinado,

Declarações do tempo de serviço mencionado no *Curriculum Vitae*.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou fax.

8 — Métodos de selecção:

Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do início do ano lectivo (2011/2012) em 14 de Setembro corrente e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório-avaliação curricular (AC):

8.1 — Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (\text{HAB}) + 2 (\text{EP}) + 4 (\text{EPA}) + (\text{FP}) / 8$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores — Habilitação ou grau académico superior;
- 19 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.
- 18 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 2 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 18 valores — 1 ano e seis meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 16 valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria no Agrupamento, conforme descritas no ponto 2 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 18 valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 16 valores — 1 ano ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- 14 valores — meio ano ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até ao máximo de 20 valores, o seguinte:

- 10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- 8 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- 6 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
- 4 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- 2 valores — Formação indirectamente relacionada num total de 5 horas ou mais e menos de 15 horas.

8.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

9 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completarem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa

de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção de Avaliação Curricular.

10 — Critério de desempate:

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Aldina de Fátima Monteiro Pereira
 Vogais efectivos: Marta Maria Pinto Azevedo Ferreira e David José Pereira da Silva
 Vogais suplentes: Maria Adelaide Lima Gregório e Susana Maria Correia de Carvalho

12 — Actas do júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público e disponibilizada na página electrónica desta Escola.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na igualdade e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após publicação no *Diário da República*, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica deste Agrupamento e num Jornal de expansão local.

26 de Agosto de 2011. — A Subdirectora do Agrupamento, *Marta Maria Pinto Azevedo Ferreira*.

205066204

Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral

Aviso n.º 17122/2011

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo parcial, para:

11 Assistentes Operacionais com 4 horas/dia, para acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais, 15 Assistentes Operacionais, sendo 7 lugares com 4 horas/dia, 1 lugar com 4 horas/dia a partir de 3 de Outubro de 2011, 1 lugar com 3 horas/dia e 6 lugares com 2 hora/dia, para execução de serviços de limpeza em estabelecimentos de educação/ensino do agrupamento e acompanhamento de alunos, entre Setembro e Dezembro de 2010.

- Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.
- Local de trabalho: Estabelecimentos de educação/ensino do Agrupamento de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral — Vila Real.
- Remuneração: 3,20 € por hora.
- Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.
- Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- Composição do júri:

Presidente: João Borges Pinto — Subdirector

Vogais efectivos:

- Vogal: José Alberto de Sousa Ribeiro — Adjunto do Director
- Vogal: Paula Cristina Matos Raposo Alves — Coordenadora dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes:

- Vogal: Carla Marina Aires Teixeira — Adjunta do Director
- Vogal: Fernanda dos Santos Correia Leite — Chefe dos Serviços de Administração Escolar

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso fornecido pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas

Monsenhor Jerónimo do Amaral e também disponibilizado na respectiva página electrónica. (www.aemja.net).

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópias, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal, certificado de habilitações literárias; *curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado, e documentos comprovativos dos factos referidos no mesmo.

8.3 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no presente aviso, em suporte papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de recepção, para o Agrupamento de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral — Rua Dr. Sebastião Ribeiro — 5000-290 Vila Real, dirigidas ao Director do Agrupamento.

9 — Métodos de selecção:

Avaliação Curricular expressa na escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP) e formação profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 5EP + FP) / 7$$

9.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores: habilitação de grau académico superior ou equiparado;
- 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- 16 valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2 — Experiência Profissional (EP):

- 20 valores: 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 18 valores: menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 14 valores: 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- 12 valores: menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

9.3 — Formação Profissional (FP):

Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

- 20 valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;
- 18 valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
- 16 valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas.

9.4 — A não apresentação de qualquer documentação expressa no ponto 8.2 ou exibição de dados falsos ou inválidos, determina a imediata exclusão deste procedimento concursal.

9.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção (AC), consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

10 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- Valoração da Experiência Profissional (EP);
- Valoração da Formação Profissional (FP);
- Preferência pelo candidato de maior idade.

11 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do início do próximo ano escolar (2011/2012) de acordo com a faculdade prevista no n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público nas instalações da Escola Básica 2,3 Monsenhor Jerónimo do Amaral e disponibilizada na sua página electrónica, www.aemja.net

13 — Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica deste agrupamento, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República* e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de Agosto de 2011. — O Director, *António Baptista de Carvalho*.
205067006

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Anadia

Aviso n.º 17123/2011

O Agrupamento de Escolas de Anadia pretende contratar 10 trabalhadores para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

As condições de contratação são as seguintes:

Número de trabalhadores: 10

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Anadia

Função: Prestação de serviço/tarefas de serviço de limpeza.

Horários: 4 horas diárias (4 contratos)

2 horas diárias (5 contratos)

3 horas diárias (1 contrato).

Remuneração ilíquida/hora: 3,20€ por hora.

Duração do contrato: de 15 de Setembro a 16 de Dezembro de 2011.

Prazo de candidatura: dez dias úteis após a publicação no *Diário da República*.

Forma: O modelo de candidatura será solicitado na Secretaria do Agrupamento de Escolas de Anadia, sita na Escola Secundária de Anadia.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos: fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão; Certificado de habilitações literárias; Declaração de Experiência Profissional e Certificados de Formação Profissional.

Requisitos legais exigidos:

- Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória.

Crítérios de selecção:

- Habilitações literárias: (20 %)
- Experiência Profissional no Agrupamento: (60 %)
- Experiência Profissional noutras Escolas: (10 %)
- Qualificação profissional/formação: (10 %)

Método de selecção: considerando a urgência do recrutamento, por motivos de funcionamento de início do ano escolar (2011/2012), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, será utilizada apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção AC.

A lista unitária da ordenação dos candidatos, após homologação do Director é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Anadia e afixada no átrio da Escola Secundária de Anadia, sede do Agrupamento de Escolas de Anadia.

Prazo de reclamação: até 48 horas após a lista de graduação dos candidatos.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Dulce Abreu Martins da Silva (Adjunta)
Vogais: Maria Rosa Nicolau da Teresa (Adjunta) e Maria Liseta Pires de Almeida (Chefe Serviços Administrativos)
Vogal Suplente: Eduardo Oliveira Coelho Simões (Coordenador de Estabelecimento)

29 de Agosto de 2011. — O Director, *António Elói Cristina Gomes*.
205066683

Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras — Paul

Aviso n.º 17124/2011

Concurso assistente operacional

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho de duas horas/dia até dia 23 de Dezembro de 2011, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.